Ano XCII • Nº 15836

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025

Portaria nº 81/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 14 a 28 de fevereiro de 2025, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.003459/2024-14; CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para os dias 6 e 7 de março de 2025, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001329/2024-39; CONSIDERANDO que os dias 1º a 5 de março de 2025 são dias não úteis (feriado – carnaval); RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2025, assim como, seguida e imediatamente, pelos dias 6 e 7 de março do ano em curso, a 5ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ano XCII • Nº 15836

#### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025



#### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JRIAITG1MO-S3K0095Q58-P2TH9ZW2VI.

### Código de verificação:

JRIAITG1MO-S3K0095Q58-P2TH9ZW2VI



Ano XCII • Nº 15836

#### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025

Portaria n. 78/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4°, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

#### RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regida pelo Edital nº 81/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.788, em 04 de novembro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

#### NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
3°	DANIELLE DE SOUZA GOMES

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ano XCII • Nº 15836

#### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025



#### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JRIAITG1MO-D3UDI54L2W-P2TH9ZW2VI.

### Código de verificação: JRIAITG1MO-D3UDI54L2W-P2TH9ZW2VI



Ano XCII • Nº 15836

#### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025

Portaria n° 79/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4°, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO os requerimentos de desistência, destinados à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulados por candidatos(as) classificados(as) da 5ª a 6ª colocação;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022

- DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
- § 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

#### NÚCLEO DE MOSSORÓ/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
09°	TALES REBOUÇAS DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ano XCII • Nº 15836

#### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025



#### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JRIAITG1MO-458CRF89H6-P2TH9ZW2VI.

### Código de verificação: JRIAITG1MO-458CRF89H6-P2TH9ZW2VI



Ano XCII • Nº 15836

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025

Portaria nº 82/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-3, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 17 a 26 de fevereiro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.002619/2024-08; RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO, matrícula n° 203.629-0, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2025, a 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ano XCII • Nº 15836

#### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025



#### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JRIAITG1MO-SENU0HZ5BG-P2TH9ZW2VI.

### Código de verificação: JRIAITG1MO-SENU0HZ5BG-P2TH9ZW2VI



Ano XCII • Nº 15836

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025

Portaria n. 77/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4°, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência, destinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato classificado na 20ª colocação;

#### RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - SEDE ADMINISTRATIVA, regida pelo Edital nº 11/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.611, em 22 de fevereiro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

#### N<u>ÚCLEO DE NATAL/RN</u>

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
5°	JULIANNE HEMETERIO CORDEIRO DE FRANÇA*

<sup>\*</sup>Candidato(a) de final de lista.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ano XCII • Nº 15836

#### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025



#### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JRIAITG1MO-M2GE9V0WOM-P2TH9ZW2VI.

### Código de verificação: JRIAITG1MO-M2GE9V0WOM-P2TH9ZW2VI



Ano XCII • Nº 15836

#### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025

Portaria nº 83/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida a Defensora Pública NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA, matrícula nº 65.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.002660/2024-76; RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula n° 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025, a 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ano XCII • Nº 15836

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025



#### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JRIAITG1MO-JLLQ9WHJAU-P2TH9ZW2VI.

### Código de verificação: JRIAITG1MO-JLLQ9WHJAU-P2TH9ZW2VI



Ano XCII • Nº 15836

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025

PORTARIA nº 001/2025 NUPACIV-PARNAMIRIM-DPE/RN Parnamirim/RN, 22 de janeiro de 2025.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

#### RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR a escala de semanas de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Primeiro Atendimento Cível de Parnamirim nos meses de janeiro a junho de 2025, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários por ocasião do primeiro atendimento:

Período	Defensoria
20 a 24 de Janeiro	1ª DEFENSORIA CÍVEL
27 a 31 de Janeiro	2ª DEFENSORIA CÍVEL
03 a 07 de Fevereiro	3ª DEFENSORIA CÍVEL
10 a 14 de Fevereiro	4ª DEFENSORIA CÍVEL
17 a 21 de Fevereiro	1ª DEFENSORIA CÍVEL
24 a 28 de Fevereiro	2ª DEFENSORIA CÍVEL
02 a 06 de Março	3ª DEFENSORIA CÍVEL
09 a 13 de Março	4ª DEFENSORIA CÍVEL
16 a 20 de Março	1ª DEFENSORIA CÍVEL
23 a 27 de Março	2ª DEFENSORIA CÍVEL
30 de Março a 03 de Abril	3ª DEFENSORIA CÍVEL
06 a 10 de Abril	4ª DEFENSORIA CÍVEL
13 a 17 de Abril	1ª DEFENSORIA CÍVEL
20 a 24 de Abril	2ª DEFENSORIA CÍVEL
27 de Abril a 01 de Maio	3ª DEFENSORIA CÍVEL
04 a 08 de Maio	4ª DEFENSORIA CÍVEL
11 a 15 de Maio	1ª DEFENSORIA CÍVEL
18 a 22 de Maio	2ª DEFENSORIA CÍVEL
25 a 29 de Maio	3ª DEFENSORIA CÍVEL
01 a 05 de Junho	4ª DEFENSORIA CÍVEL
08 a 12 de Junho	1ª DEFENSORIA CÍVEL
15 a 19 de Junho	2ª DEFENSORIA CÍVEL
22 a 26 de Junho	3ª DEFENSORIA CÍVEL
29 de Junho a 03 de Julho	4ª DEFENSORIA CÍVEL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA Coordenador do NUPACIV-Parnamirim

Ano XCII • Nº 15836

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025



#### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JRIAITG1MO-CSQJIWB5WO-P2TH9ZW2VI.

### Código de verificação: JRIAITG1MO-CSQJIWB5WO-P2TH9ZW2VI



Ano XCII • Nº 15836

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025

Portaria nº 84/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, Coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social – NDH, no qual solicita a designação da Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN para reunião presencial com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA, no dia 23 de janeiro de 2025, às 10h, na sede do referido órgão, localizado em Natal/RN.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. DESIGNAR a Defensora Pública GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula n° 215.358-0, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para participar da reunião presencial com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA, no dia 23 de janeiro de 2025, às 10h, na sede do referido órgão, localizado em Natal/RN, sob a coordenação da Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula n° 203.646-0, Coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social – NDH. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Ano XCII • Nº 15836

#### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025



#### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JRIAITG1MO-M80B9ZFM9Q-P2TH9ZW2VI.

### Código de verificação:

JRIAITG1MO-M80B9ZFM9Q-P2TH9ZW2VI



Ano XCII • Nº 15836

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025

Portaria nº 76/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares - NUAP, no qual solicita a designação de Defensores Públicos que apresenta para atuarem no atendimento aos presos provisórios na Cadeia Pública Dinorá Simas Lima Deodato, no dia 24 de janeiro de 2025, na modalidade virtual; CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 1/2025-SDPGE, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.831, em 16 de janeiro de 2025, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária em Mutirões de Atendimento organizados pelo NUAP nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, no período de janeiro a junho de 2025, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão;

Art. 1°. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no atendimento aos presos provisórios na Cadeia Pública Dinorá Simas Lima Deodato, no dia 24 de janeiro de 2025, na modalidade virtual, sob a coordenação da Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula n° 197.835-7, coordenadora do Núcleo de Assistência aos Presos e seus familiares - NUAP:

DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0;

MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3; e

JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9.

Publique-se. Cumpra-se.

**RESOLVE:** 

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Ano XCII • Nº 15836

#### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de janeiro de 2025



#### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JRIAITG1MO-V12F0KX8AC-P2TH9ZW2VI.

### Código de verificação: JRIAITG1MO-V12F0KX8AC-P2TH9ZW2VI

